PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

ARQUIVE-SE
DRACENA, 23/05/2018
PRESIDENTE

LEI Nº 4.676 - DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre os municípios de Dracena/SP, Junqueirópolis/SP e Ouro Verde/SP e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Dracena autorizado a firmar convênio com os municípios de Junqueirópolis e Ouro Verde visando à implantação do projeto de identificação de idosos em condições vulneráveis nos municípios de Dracena, Junqueirópolis e Ouro Verde.

Art. 2º- O convênio de que trata esta Lei é documento exigido como pré-requisito para que o município de Dracena, município gerenciador do projeto, possa assinar convênio com o Estado de São Paulo, para o repasse dos recursos financeiros necessários ao financiamento das atividades concernentes ao referido projeto.

Parágrafo Único- Não haverá contrapartida financeira pelos municípios no desenvolvimento das atividades relativas ao projeto de que trata esta Lei, sendo as despesas pagas integralmente com recursos repassados pelo Estado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CAMARA MUNICIPAL PRES: ROSALEO R PEREIRA 15/MAI/2018 13:52 00000037A

PL - 24
CM - 25